

COMITÊ DE AUDITORIA

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 28 DE ABRIL DE 2026

Às 14h30 do dia 28 de abril de 2026, utilizando recursos de videoconferência, realizou-se a 1ª Reunião Extraordinária de 2026 do Comitê de Auditoria Estatutário - COAUD do Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro, sob a presidência do sr. Leonardo André Paixão, com a participação do sr. Hugo de Moraes Pinto e do sr. Victor Castro Reis, membros do Comitê. Fez-se presente, também, durante os trabalhos do colegiado, a sra. Camila Borges Farias no exercício das atividades da secretaria-executiva do Comitê. **1. ABERTURA** - O Presidente do Comitê abriu a reunião, conferindo a presença do quórum e fazendo a leitura da pauta do dia. **2. PARTICIPANTES** - Participaram da reunião: a Superintendente de Controles, Riscos e Conformidade, sra. Joanna Carneiro, a Superintendente de Logística, sra. Elayne Dal Rosa, e as analistas, sra. Josiane Santos e sra. Aline Janelli, no item 3. **3. RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE – EXERCÍCIO 2025** - Foi disponibilizada no repositório corporativo do colegiado, a seguinte documentação: (i) Relatório Sustentabilidade_2025_1aRE e (ii) Relatório Sustentabilidade 2025_aps_1aRE. O colegiado registrou ciência do assunto e procedeu à análise do **Relatório de Sustentabilidade – Exercício 2025**, com foco na avaliação da qualidade das informações divulgadas, da consistência do conteúdo e do grau de aderência às normas e referenciais de sustentabilidade adotados pela Companhia, abrangendo, Relato Integrado (OCPC 09), Normas GRI, ABNT PR 2030, GHG Protocol e IFRS S1 e S2. **Na avaliação geral do comitê**, constatou que o Relatório apresenta estrutura abrangente e evidencia evolução notável na incorporação de temas ESG à estratégia institucional. O documento demonstra robustez na governança, na transparência e detalha informações relevantes acerca da geração de valor público pela Companhia. Não obstante, sob uma ótica estritamente técnica, verificou-se que o Relatório se encontra em estágio intermediário de maturidade no que se refere ao alinhamento integral aos *frameworks* citados. Com exceção do GHG *Protocol*, a adoção dos referenciais ocorre de maneira parcial, referencial ou gradativa, sendo necessárias melhorias para que a Companhia atinja a conformidade plena. **Quanto à avaliação de aderência aos *frameworks***, avaliou-se que: **(i) OCPC 09 – Relato Integrado:** O documento atende à exigência formal do TCU para a prestação de contas na forma de relato integrado. No entanto, sob a ótica estrita da Orientação Técnica OCPC 09, o relatório carece de exercer a conectividade financeira das informações, por não demonstrar uma integração clara e quantitativa entre as realizações ESG e as demonstrações financeiras. Ademais, ficou omitida a declaração formal e obrigatória de que os responsáveis pela governança atestam a conformidade do documento com o referido *framework*; **(ii) IFRS S1 e S2:** De acordo com a própria companhia em seu relatório, a mesma não adota o IFRS S1 e S2, usando alguns elementos como boas práticas. A norma IFRS S1 prevê adoção integral, a não adoção integral citada, associada a comunicação clara do fato, torna o uso pontual, como boas práticas aceitáveis; **(iii) Normas GRI (Global Reporting Initiative):** Ao citar no relatório que “Serpro elaborou o Relatório de Sustentabilidade – Exercício 2025 na forma de relato integrado e com base nas Normas GRI...” em vez da adoção rigorosa “de acordo com as Normas GRI” compreendemos que mais uma vez a adoção não foi integral, o que é aceito e tratado como uso em boas práticas e **(iv) Normas ABNT 2023:** A prática recomendada foi utilizada de maneira adequada como

guia para estruturar a matriz de "dupla materialidade" da Companhia. Contudo, sua aplicação também ocorre de forma parcial e não certificada. O atingimento do nível máximo de maturidade (Nível 3 de verificação da ABNT) ainda figura no relatório apenas como um "desafio" estratégico previsto para ser alcançado até 2026, corroborando que o *framework* atual é usado apenas como orientação de melhores práticas, e não como norma consolidada. **Considerando a avaliação de aderência, o comitê destacou os seguintes pontos de atenção:** (a) fragmentação metodológica e ausência de um *framework* mandatório: O relatório adota uma multiplicidade de normas de forma referencial e seletiva. A aplicação de diversas diretrizes apenas como "boas práticas" cria um cenário de pulverização técnica, no qual falta a eleição e o cumprimento rigoroso e integral de um referencial metodológico primário que sustente o relato integrado; (b) ausência de integração entre informações ESG e demonstrações financeiras; (c) inexistência de materialidade financeira dos temas de sustentabilidade; (d) baixa utilização de métricas quantitativas e indicadores econômicos relacionados ao ESG; (e) ausência de análise de cenários climáticos e seus impactos no negócio e (f) insuficiência de divulgação estruturada de emissões e metas climáticas. Por todo o exposto, o Comitê de Auditoria, (3.1) recomendou à Administração a adoção de medidas visando ao aprimoramento progressivo do Relatório, destacando-se: (i) **No curto prazo:** definição e adoção formal de um referencial normativo primário, mitigando o uso seletivo de múltiplas normas; estruturação de matriz de materialidade com enfoque financeiro; implementação de indicadores ESG com impacto econômico mensurável; consolidação de inventário de emissões de gases de efeito estufa, contemplando Escopos 1, 2 e 3; adequação do Sumário GRI, passando a justificar formalmente os "Motivos de Omissão" para os indicadores materiais que a empresa não respondeu de forma completa; ampliação da integração explícita entre informações de sustentabilidade e dados financeiros, em obediência ao Princípio de Conectividade da OCPC 09; inclusão da declaração formal de conformidade da Administração exigida pelo Relato Integrado e ampliação da integração entre informações de sustentabilidade e dados financeiros. (ii) **No médio prazo:** desenvolvimento de análises de cenários climáticos; vinculação dos temas ESG ao planejamento estratégico e orçamentário; estabelecimento de metas mensuráveis e indicadores de desempenho associados. (iii) **No longo prazo:** evolução do relatório para plena aderência às normas IFRS S1 e IFRS S2 (framework recomendado pela CVM no mercado Brasileiro) e adoção de processo de assecuração externa independente das informações de sustentabilidade. Por fim o comitê concluiu que o Relatório de Sustentabilidade 2025 atende aos requisitos institucionais de transparência e prestação de contas como Relato Integrado. Entretanto, o documento ainda carece de elementos, conforme citado no inciso "i" da Avaliação de Aderência dos Frameworks - (I) OCPC 09 – Relato Integrado, os quais deverão ser elaborados para o aperfeiçoamento dos relatórios dos exercícios seguintes. E, apesar de apresentar evolução consistente na agenda ESG da Companhia não atende integralmente as exigências das normas citadas, não tendo sido assegurado por seguradores independentes. Diante do exposto, o Comitê de Auditoria **(3.2) manifestou-se favoravelmente à aprovação do Relatório de Sustentabilidade 2025, com ressalvas técnicas**, fundamentadas na fragmentação metodológica do relato (ausência de um *framework* mandatório seguindo em sua integralidade) e no não atendimento aos quesitos integrais das normas citadas e **(3.3) recomendou à Administração** a implementação de plano estruturado de evolução do relatório, com vistas à definição normativa e alinhamento progressivo às referidas normas, preferencialmente às

normas internacionais, como o IFRS S1 e S2. **4. ENCERRAMENTO** - Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 15:40h, e eu, Camila Borges Farias, por ordem do Presidente do Comitê, lavrei a presente Ata, que foi apresentada dentro do prazo regimental para a assinatura dos membros do Comitê e por mim.

LEONARDO ANDRE PAIXÃO

Presidente

HUGO DE MORAES PINTO

Membro

VICTOR CASTRO REIS

Membro

CAMILA BORGES FARIAS

Secretária-executiva